

LEI Nº 11.631 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2009)

ANEXO II
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO PODER EXECUTIVO
(previsto no art. 1º, II)

Nota: Redação atual do item 4 do Anexo II dada com base no art. 5º do **Decreto nº 19.367**, de 12/12/19, DOE de 13/12/19, **redação vigente a partir de 01/01/2020**;

O **Decreto nº 19.367**, de 12/12/19, DOE de 13/12/19, em seu art. 5º, ajustou em 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento), os valores das taxas previstos nos Anexos I e II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, **exceto os “itens 1 e 2” do Anexo I e os “itens 1, 5 e 9” do Anexo II**, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, **efeitos a partir de 01/01/2020**.

| Classificação | | | | HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA | Valores em Real (R\$) |
|---------------|---|---|--|---|----------------------------------|
| 4 | | | | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA | |
| 4 | 1 | | | LAUDOS DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS | |
| 4 | 1 | 1 | | Inspeção prévia de estabelecimento | 221,65 |
| 4 | 1 | 2 | | Inspeção final de estabelecimento | 221,65 |
| 4 | 1 | 3 | | Laudo de inspeção vegetal (por lote/carga) | 99,13 |
| 4 | 2 | | | VACINAÇÃO | |
| 4 | 2 | 1 | | Contra brucelose, por animal | 1,66 |
| 4 | 2 | 2 | | Contra febre aftosa, por animal | 1,66 |
| 4 | 2 | 3 | | Contra raiva | 1,66 |
| 4 | 3 | | | EMISSÃO DE ATESTADOS/EXAMES | |
| 4 | 3 | 1 | | Exame laboratorial para anemia infecciosa equina, por animal | 45,66 |
| 4 | 3 | 2 | | Exame para doenças infecto-contagiosas, por animal | 17,26 |
| 4 | 3 | 3 | | Exame laboratorial para Mormo | 76,29 |
| 4 | 3 | 4 | | Exame laboratorial para Atrite Infecciosa Caprina e Maedi-Visna | 18,27 |
| 4 | 3 | 5 | | Exame laboratorial de para Brucelose bovina, bubalina (técnica do Antígeno Acidificado Tamponado - AAT) e ovina (técnica de Imunodifusão em Gel de Agar - IDGA) | 22,84 |
| 4 | 3 | 6 | | Exame laboratorial de para Brucelose bovina, bubalina (técnica do 2- mercaptoetanol- 2-ME) | 38,09 |
| 4 | 3 | 7 | | Exame laboratorial para Peste Suína Clássica | 33,41 |
| 4 | 4 | | | EMISSÃO DE CERTIFICADOS | (Ver nota 1 no final deste item) |

| | | | | | | |
|--|---|----|---|--|---|--------|
| 4 | 4 | 1 | | | Emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA ou Documento de Transferência Animal - DTA, por animal das espécies bovina, bubalina, equina, asinina, muar ou ratita (avestruz, ema, Emu); por lote ou fração de 03 (três) animais caprinos, ovinos ou suínos; por lote ou fração de 300 (trezentas) aves; por lote ou fração de 1000 (mil) pintos; por lote ou fração de 1000 (mil) alevinos; por meia tonelada ou fração de peixe; por lote ou fração de milhão de náuplios, larva, pós-larva de camarão, ovos embrionários ou cistos; por 100 kg (100 quilos) ou fração de crustáceos, moluscos e anfíbios; por lote de 5.000 (cinco mil) ou fração de ovos férteis e embrionários; por lote ou fração de 03 (três) colmeias ou 03 (três) abelhas rainha; por lote ou fração de 10 (dez) répteis, leporídeos, lagomorfos ou pequenos roedores; por lote ou fração de 03 (três) animais silvestres ou exóticos (Ver nota 1 no final deste item) | 4,45 |
| 4 | 4 | 2 | | | De Sanidade vegetal, por lote aferido ou transportado | 97,46 |
| 4 | 4 | 3 | | | Certificado Fitossanitário de Origem - CFO | 183,79 |
| 4 | 4 | 4 | | | Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC | 120,29 |
| 4 | 4 | 5 | | | Fornecimento de numeração oficial para emissão de CFO's (valor por número fornecido) | 2,34 |
| 4 | 4 | 6 | | | Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV | 41,21 |
| 4 | 4 | 7 | | | Permissão de Trânsito Interno de Vegetais - PTIV: | |
| 4 | 4 | 7 | 1 | | Por veículo até 04 (quatro) toneladas | 11,14 |
| 4 | 4 | 7 | 2 | | Por veículo acima de 04 (quatro) toneladas | 22,29 |
| 4 | 4 | 8 | | | Certificado de Vacinação Contra Brucelose - CVB, por animal | 1,45 |
| 4 | 4 | 9 | | | Certificado de Vacinação Contra Febre Aftosa - CVA, por animal | 1,45 |
| 4 | 4 | 10 | | | Certificado de Vacinação Contra Raiva - CVR, por animal | 1,45 |
| 4 | 4 | 11 | | | Certificado de Inspeção Sanitária - CIS, por produto e subproduto não comestível de origem animal, com fins industriais, por 100 (cem) kg | 1,56 |
| 4 | 4 | 12 | | | Certificado de Desinfecção de Veículos - CDV, por veículo | 28,17 |
| 4 | 4 | 13 | | | Fornecimento de Guia de Trânsito Animal - GTA para emissão por Veterinário habilitado (valor por bloco de 50 unidades ou série numérica) | 89,66 |
| 4 | 5 | | | | Cursos e treinamentos de Certificação Fitossanitária de Origem - CFO e Certificação Fitossanitária de Origem Consolidado - CFOC, por pessoa | 302,96 |
| <p>Nota 1: Quanto à taxa prevista no item 4.4.1, fica facultado o desconto de 35% (trinta e cinco por cento) ao contribuinte que, espontaneamente, contribua ao Fundo de Apoio a Pecuária do Estado da Bahia - FUNDAP, tratando-se de trânsito de bovinos, bufalinos, ovinos, caprinos e suínos, ou ao Fundo de Amparo do Desenvolvimento e Defesa Sanitária Avícola do Estado da Bahia - FAEBA, tratando-se de trânsito de aves, na forma e valores fixados pelos respectivos fundos, mediante comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes.</p> | | | | | | |